



ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS
TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA N° 234/2017

Processo n° 2017/ 386148

Assunto: Contratação de empresa ou profissional especializado em reforma, montagem/desmontagem e manutenção de decoração natalina.

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, n° 249, Setor Bueno, CEP 74.230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 02.106.664/0001-65, vem através do presente Termo de Referência apresentar as especificações para contratação de empresa ou profissional especializado em reforma, montagem/desmontagem e manutenção de decoração natalina, de acordo com a legislação específica vigente.

A contratação será regida pelo REGULAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE BENS, MATERIAIS, SERVIÇOS, LOCAÇÕES, IMPORTAÇÕES E ALIENAÇÕES, disponível no site da OVG <http://www.ovg.org.br> e demais condições estabelecidas neste Termo, também disponível no site da OVG.

1. OBJETO

Contratação de empresa ou profissional especializado em reparos, costuras, trocas de peças, pinturas de bolas e bonecos, montagem/desmontagem de decoração natalina (árvores de Natal e casinha do Papai Noel) e de toda área interna da Aldeia do Papai Noel, bem como fazer a manutenção durante todo o evento Show de Natal - 1ª Etapa, que ocorrerá no período de 01/12/17 a 25/12/2017, na Praça Cívica de Goiânia/GO, conforme especificações constantes no Formulário de Pedido n° 000083 às fls. 09 dos autos.

ITEM	DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICAS	Un.	Qtd.
01	Contratação de empresa ou profissional especializado em reforma, montagem/desmontagem e manutenção de decoração natalina.	Serv.	01

*Endereço do Galpão onde os materiais estão armazenados:

Galpão Armazém Gerais, Transporte e Logística

Av. Perimetral Norte n° 2859/2759, Qd. 01, Lt. 02/03, Galpões 07/08, fundos da Vila João Braz.

Descrição dos serviços a serem executados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD.
01	Bonecos de neve tamanhos variados Reparos necessários nos bonecos de neve de 30 cm: - Lavar - Trocar chapéu - Colar nariz - Trocar cachecol	Un. Un. Un. Un.	77 77 10 05 20
02	Urso de pelúcia pequeno - Lavar	Un.	01
03	Papai e Mamãe Noel - Lavar, costurar e colocar enchimento de espuma	Casal	01
04	Papai e Mamãe Noel (lenhadores) - Lavar, costurar e colocar enchimento de espuma	Casal	01
05	Papai Noel em tecido na cor dourada, tamanho médio - Lavar, costurar e colocar enchimento de espuma	Un.	02
06	Papai e Mamãe Noel em tecido na cor marrom, tamanho grande - Lavar, colocar enchimento de espumas e, se preciso, trocar tecido	Un.	02
07	Papai Noel em tecido, tamanho médio - Lavar, costurar e colocar enchimento de espuma	Un.	40
08	Boneco de Neve estampado (para árvore de Natal) - Lavar, colocar os chapéus e colocar enchimento de espuma	Un.	54
09	Tecidos vermelhos - Lavar e passar	Un.	30
10	Cortinas para a casa do Papai Noel - Lavar e passar	Un.	04
11	Poltrona do Papai Noel - Limpar a seco	Un.	01
12	Camelos, ovelhas, vaca e burro - Lavar e colocar enchimento de espuma	Un.	11
13	Montagem de árvores de Natal de 8 metros de altura	Un.	02
14	Reforma e montagem de árvores de Natal de 6 metros de altura	Un.	06
15	Montagem e decoração de árvores de Natal de 1,80 metros	Un.	30
16	Instalação de bolas plásticas metalizadas nos tamanhos pequeno, médio e grande nas árvores de Natal e em toda a Aldeia do Papai Noel e na marquise do Palácio das Esmeraldas	Un.	1.200
17	Confecção e instalação de laços de fitas nas árvores e outros pontos da Aldeia do Papai Noel	Metros	95
18	Instalação de festões na Aldeia do Papai Noel e na marquise do Palácio das Esmeraldas	Metros	70
19	Instalação de bonecos nas árvores de Natal	Un.	210
20	Criação de ambientes natalinos com bonecos em toda a Aldeia, que terá extensão de 1.600 m ²	Un.	39
21	Decoração interna e externa da casa do Papai Noel	Un.	01

22	Decoração em vários pontos da Aldeia do Papai Noel com Bicos de Papagaio naturais e artificiais	Un.	300
23	Decoração externa das casinhas da praça de alimentação (06) e de apoio da OVG (01)	Un.	07
24	Decoração da área do jardim externo do Palácio das Esmeraldas	Un.	-

O Contratado será responsável pelo fornecimento dos materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços, bem como o de proteção individual do trabalhador, conforme legislação trabalhista.

A OVG ficará responsável pelo transporte dos materiais do Galpão para o Contratado executar os reparos e após para a Praça Cívica e seu armazenamento no mesmo galpão da Perimetral Norte após a desmontagem.

2. JUSTIFICATIVA

Contratação de empresa ou profissional especializado em reforma, montagem/desmontagem e manutenção da decoração natalina, para a realização do evento Show de Natal 2017.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO E HABILITAÇÃO

Poderão participar do presente processo de contratação quaisquer empresas interessadas, cujo ramo de atividade guarde pertinência e compatibilidade com o objeto pretendido.

Todas as empresas poderão apresentar propostas, mas somente serão contatados para negociação as que estiverem em situação regular com as Certidões de Regularidade com as Fazendas Públicas Federal (Fiscal e Previdenciária), Estadual (Estado de Goiás), Municipal (do Tomador e da Sede do fornecedor do serviço), FGTS (Caixa) e Trabalhista, salvo o disposto no item 7.12 do Regulamento para Aquisição de Bens, Materiais, Serviços, Locações, Importações e Alienações da OVG.

A empresa ou profissional interessado deverá apresentar documentação que comprove sua capacidade técnica e profissional, funcionários qualificados e equipamentos próprios para a execução dos serviços, sendo, portanto, vedada a sublocação e/ou terceirização dos serviços para evitar contratação de empresa ou profissional que não possua capacidade técnica para executar os serviços, colocando em risco o público presente ao evento e a qualidade do serviço contratado.

Em caso de inabilitação pelo descumprimento do acima disposto, será convocado o segundo colocado para uma nova análise de documentação e possibilidade de Contratação.

Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação, ou ainda que se relacionem com dirigentes que detenham poder decisório na OVG, bem como com os elencados no Art. 08-C da Lei 15.503/2005.

Os participantes deverão fornecer todas as informações, mesmo que não solicitadas no Termo de Referência, relativas ao produto ou serviço oferecido, como, por exemplo, manuais técnicos, rede credenciada de manutenção ou garantia, manual de instalação, características especiais de funcionamento ou prestação do serviço, etc.

Os interessados em participar da presente contratação deverão fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

A OVG sugere que as empresas/profissionais realizem uma visita “in loco” para conferir e verificar as características, medidas e condições para a formalização das propostas de preços. As visitas deverão ser agendadas com a Assessoria Técnica da Diretoria Geral – ASTEC/DIGER, pelos telefones: (62) 3201-9435/9465.

4. DAS PROPOSTAS

As propostas serão analisadas quanto ao cumprimento dos seguintes requisitos e deverão conter:

1. Razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, inclusive eletrônico (e-mail), inscrição estadual e municipal;
2. Nome completo, CPF, endereço completo, inclusive eletrônico (e-mail), em caso de pessoa física;
3. Apresentar a descrição do objeto, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
4. Apresentar valor total;
5. As propostas terão validade mínima de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da entrega na Gerência de Compras;
6. Os serviços deverão ser orçados com valores fixos para o período de contratação, apresentando preços correntes de mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou de custos financeiros, compreendidos todas as despesas incidentes sobre o objeto, tais como impostos, fretes, seguros, taxas, etc. e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Os preços apresentados nas propostas devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte, bem como a montagem/desmontagem, manutenção e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Termo de Referência.

A OVG poderá em despacho fundamentado desclassificar propostas que apresentarem valores irrisórios ou excessivos em relação ao item cotado.

5. PENALIDADES

O fornecedor/prestador de serviços que descumprir com suas obrigações, injustificadamente, ficará sujeito às penalidades seguintes, as quais serão graduadas de acordo com a sua gravidade: impedimento e suspensão do direito de participar da seleção de fornecedores, multa, rescisão e outras previstas em legislação pertinente.

Nenhuma sanção será aplicada sem o devido contraditório, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos no Regulamento.

Após as aplicações de penalidades cabíveis, serão adotadas as medidas necessárias para a cobrança da multa, rescisão do contrato, registro do impedimento ou representação ao Ministério Público, conforme o caso.

6. DO PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O referido serviço deverá ter sua montagem iniciada em 10/11/2017 e a conclusão, impreterivelmente, até o dia 30/11/2017 e desmontagem a partir do dia 26/12/2017, devendo deixar os materiais de forma organizada na Praça Cívica, para que uma equipe da OVG faça o transporte e armazenamento dos mesmos para o Galpão da Perimetral Norte, observando-se as condições deste Termo para a execução dos serviços.

Os materiais são de pano com enchimento em isopor (bolinhas). Dentre os serviços a serem executados estão: troca do corpo (mofado, rasgado), escovar (cabelos, barbas), lavar, costurar, consertar, fazer roupas, considerando que os bonecos estão danificados com o tempo ou por estragos durante a festa.

O Contratado deverá ter funcionários a sua disposição para a montagem, manutenção durante todo o Evento e desmontagem.

Os materiais utilizados não poderão estar danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Devem ser de material resistente e de primeira linha.

As despesas com a montagem, desmontagem, manutenção preventiva e corretiva, durante todo o evento correrão por conta exclusiva do Contratado, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

O objeto da contratação deverá seguir as orientações do arquiteto Marcílio Lemos, responsável pelo projeto Show de Natal e também deverá passar pela aprovação do mesmo.

Qualquer dúvida em relação à execução do trabalho poderá ser esclarecida com a Assessoria Técnica da Diretoria Geral – ASTEC/DIGER, pelos telefones: (62) 3201-9435/9465.

Após a entrega e montagem, constatadas inconformidades no objeto, o mesmo deverá ser substituído, de acordo com o contratado, sem direito a ressarcimento à Contratada e sem ônus à OVG, no prazo estabelecido pela OVG, contado de notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

7. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, salvo estipulação em contrário, em até 30 (trinta) dias, após atestado de recebimento dos bens ou serviços e da emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido, atestado e acompanhado das Certidões que comprovem a sua devida Regularidade Fiscal.

Todo e qualquer pagamento será efetuado, regra geral, através de transferência em conta corrente, devendo, portanto, os participantes informar banco, agência e nº de conta em sua proposta.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente processo não importa necessariamente em contratação, podendo a OVG revogá-lo, no todo ou em parte, por razões de interesse privado, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no site para conhecimento dos participantes. A OVG poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

O fornecedor/prestador de serviço é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na sua imediata desclassificação, ou caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou da ordem de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.



ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS
TERMO DE REFERÊNCIA

É facultado à OVG, em qualquer fase da contratação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

Os fornecedores/prestadores de serviços intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Gerência de Compras, sob pena de desclassificação.

As normas que disciplinam este Termo de referência serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da OVG, a finalidade e a segurança da contratação.

A documentação apresentada pelos participantes fará parte do processo e não será devolvida ao proponente.

Os casos omissos neste Termo serão resolvidos pelas Diretorias Geral e Administrativa/Financeira, a qual a Gerência de Compras está subordinada.

A Gerência de Compras atenderá aos interessados no horário comercial, de segunda a sexta feira, exceto feriados, na Gerência de Compras, localizada Rua T-14 esq.com T-38, n° 249 - Setor Bueno, Fone: 3201-9496 – CEP: 74.230-130, Goiânia–GO.

Goiânia, 26 de outubro de 2017.

Melissa Mendonça da Silva Jaime
Assessora Jurídica